



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
(PROCESSO SEI Nº. 0005441-89.2022.8.01.0000)**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, readequação e nova redação ao objeto do certame nos seguintes documentos: Edital, Termo de Referência e minuta de Contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 30 / 08 / 2022

Horário: 10:00h (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de **manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização**, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **por preço unitário**, nos municípios de **Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Senador Guimard, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Capixaba, Xapuri, Eptaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus e Manoel Urbano**, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Preservados os prazos legais para publicação, permanecem inalterados os demais termos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 15/08/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1265029** e o código CRC **4E0BCCAD**.

